



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 118 • Número 7 • São Paulo, sexta-feira, 11 de janeiro de 2008

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

## Leis

LEI Nº 12.798,  
DE 10 DE JANEIRO DE 2008

*Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, mediante doação, ao Município de Santos, os imóveis que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, ao Município de Santos, três imóveis de sua propriedade, conhecidos como "Casarões do Valongo", edificadas em terreno com área conjunta de 1.890m² (mil oitocentos e noventa metros quadrados), situado naquela cidade, para restauração dos prédios e implantação de projeto cultural dedicado ao esporte e à história do futebol.

Artigo 2º - Os imóveis a que se refere o artigo 1º, devidamente caracterizados no Processo nº 124.166/2004-SJDC, foram adquiridos por sentença judicial prolatada nos autos da ação indenizatória por desapossamento em razão de tombamento que tramitou perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Processo nº 1299/93, com as medidas e confrontações constantes das matrículas 61.634, 61.635 e 61.636 do Cartório da Primeira Circunscrição Imobiliária da Comarca de Santos, e assim se descrevem:

um prédio de três andares, com seu respectivo terreno, sendo um pavimento térreo e dois superiores com frente para o Largo Monte Alegre, nºs 3, 4 e 5, esquina para a Rua do Comércio, onde tem o nº 144 e face para a Travessa Comendador Ferreira Neto, onde tem os nºs 12 a 18, no perímetro urbano da Cidade de Santos; um prédio de três andares, com seu respectivo terreno, sendo um pavimento térreo e dois superiores com frente para o Largo Monte Alegre, nºs 9 a 11, esquina para o mesmo Largo e face para a Travessa Comendador Ferreira Neto, para o Largo Monte Alegre, em frente à Estação da S.P.R.; um prédio situado no Largo Monte Alegre, sob nºs 6 e 8, de andar térreo, formando dois armazéns, onde mede 19,20m (dezenove metros e vinte centímetros) mais ou menos, até a Travessa Comendador Ferreira Neto, onde tem a numeração 8 e 10, dividindo de um lado com o prédio nº 3 do mesmo Largo Monte Alegre, esquina da Rua do Comércio e do outro lado com os prédios nºs 9 e 11 do referido Largo Monte Alegre.

Artigo 3º - Caberá ao donatário a responsabilidade pela restauração dos prédios, obedecendo todas as exigências legais e regulamentares pertinentes, inclusive as posturas determinadas pelos órgãos de defesa do patrimônio histórico, artístico e cultural, especialmente o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico - CONDEPHAAT, Processo nº 429/74, Resolução SC nº 4, de 3 de fevereiro de 1983.

Artigo 4º - Restaurados os prédios, o donatário obriga-se a destiná-los para instalação de espaços de lazer, turismo e cultura, com a finalidade de difundir a memória cultural e esportiva.

Artigo 5º - Da escritura deverão constar cláusulas que assegurem a efetiva utilização dos imóveis para o fim a que se destinam, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, será o contrato rescindido, operando-se a reversão para o patrimônio da doadora, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de janeiro de 2008.

JOSÉ SERRA

*Francisco Vidal Luna*

Secretário de Economia e Planejamento

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de janeiro de 2008.

## Decretos

DECRETO Nº 52.619,  
DE 10 DE JANEIRO DE 2008

*Dispõe sobre alteração na classificação institucional da Secretaria da Administração Penitenciária*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no

artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado e à vista do Decreto nº 52.583, de 28 de dezembro de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica incluído o inciso XXII no artigo 5º do Decreto nº 47.227, de 17 de outubro de 2002, alterado pelos Decretos nº 48.900, de 27 de agosto de 2004, nº 49.605, de 17 de maio de 2005, e nº 51.580, de 14 de fevereiro de 2007, com a seguinte redação: "XXII - Penitenciária III de Hortolândia."

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de janeiro de 2008

JOSÉ SERRA

*Mauro Ricardo Machado Costa*

Secretário da Fazenda

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 10 de janeiro de 2008.

## Casa Civil

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicado

Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.

Os órgãos da administração, interessados, deverão endereçar as requisições em duas vias, no prazo de 30 dias, ao Centro de Material Excedente, na Rua Ministro Godói, nº 180 - Perdizes - Cep. 05015-000 - São Paulo, instruídas com os seguintes elementos:

data da publicação no D.O e nº do processo;

todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto nº 50.179/68.

O material requisitado deverá ser vistoriado.

Processo FUSSESP nº 1.586/2007

Secretaria da Segurança Pública - Polícia Militar do Estado de São Paulo - Comando do Policiamento de Choque

Rua Jorge Miranda nº 789 - Luz - São Paulo - S.P.

Material em regular estado de conservação

Quant. Especificação do Material - Patrimônio

01 Máquina copiadora - 40246588-C

02 Máquinas de escrever - 40215885-H e 40215886-B

## Economia e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extratos de Convênio

PROCESSO: 1591/2007 - CONVÊNIO: 581/2007 - PARECER JURÍDICO: 1257/2007 - PARTICÍPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE TRÊS FRONTEIRAS. - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 6.666,6669m² de recalpeamento, com a utilização de revestimento asfáltico em CBUQ, com 3,00cm de espessura, em vias urbanas do Município, conforme projeto às fls. 25/41. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAAM. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-12-2007

PROCESSO: 1586/2007 - CONVÊNIO: 582/2007 - PARECER JURÍDICO: 1246/2007 - PARTICÍPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE TRÊS FRONTEIRAS. - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de reforma e adequação do Centro Comunitário, com 817,68m² de área construída, localizado na Praça das Bandeiras, Centro, conforme projeto às fls. 25/35. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO.

- RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAAM. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-12-2007

PROCESSO: 1580/2007 - CONVÊNIO: 583/2007 - PARECER JURÍDICO: 1184/2007 - PARTICÍPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D' OESTE. - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 2.040,82m² de recalpeamento asfáltico do tipo TSD, na Rua José Santonini Luque, no trecho entre as Ruas Graci Furoni Sanches e Urival Aparecido Schiavinatti, conforme projeto às fls. 25/32. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAAM. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-12-2007

PROCESSO: 1073/2007 - CONVÊNIO: 584/2007 - PARECER JURÍDICO: 1205/2007 - PARTICÍPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE COLINA. - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a construção do Centro de Convivência do Idoso, com área construída de 162,00m², constando de salão de festa com 109,35m²; cozinha com 12,87m²; sanitários com 21,64m²; despensa com 5,00m² e administração com 12,29m², em um terreno com 1.200,00m² de área, localizado na Rua Antônio Guarnieri, entre as Ruas Germano Bizarro e Jaime de Mello Nogueira, no Bairro Vila Cunha, conforme projeto às fls. 25/43. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 97.145,47 (noventa e sete mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), dos quais R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAAM e no Elemento Econômico nº 08.01.15.452.0006.2.002.4.4.90.51 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-12-2007

PROCESSO: 1186/2007 - CONVÊNIO: 585/2007 - PARECER JURÍDICO: 1264/2007 - PARTICÍPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE IPUÁ. - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 900,00m² de recalpeamento asfáltico do tipo CBUQ e implantação de 907,00m de galerias de águas pluviais, na Avenida José Junqueira, no Bairro Capelinha, conforme projeto às fls. 28/48. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 148.562,40 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), dos quais R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAAM e no Elemento Econômico nº 020404.15.451.0025.1011.0000 - 4.4.90.51.00 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-12-2007

PROCESSO: 1585/2007 - CONVÊNIO: 586/2007 - PARECER JURÍDICO: 1202/2007 - PARTICÍPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE JABOTICABAL. - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 3.306,60m² de pavimentação, com a utilização de revestimento asfáltico em CBUQ, com 3,00cm de espessura e implantação de 696,87m de guias e sarjetas, em vias urbanas do Município, conforme projeto às fls. 28/52. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 106.262,64 (cento e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), dos quais R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAAM e no Elemento Econômico nº 4.4.90.51.07 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e

sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-12-2007

PROCESSO: 1350/2007 - CONVÊNIO: 587/2007 - PARECER JURÍDICO: 1292/2007 - PARTICÍPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS. - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 3.162,94m² de pavimentação, com a utilização de revestimento asfáltico em CBUQ, com 3,00cm de espessura e implantação de 480,00m de guias e sarjetas pré-moldadas, com concreto Fck=180Mpa, em vias urbanas do Município, conforme projeto às fls. 25/36. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAAM. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-12-2007

PROCESSO: 1394/2007 - CONVÊNIO: 588/2007 - PARECER JURÍDICO: 1122/2007 - PARTICÍPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE OCAUCU. - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Construção do Centro de Convivência do Idoso, com área construída de 263,32m², localizado na Rua Francisco Colombo Quadra 3, Lote s/nº, conforme projeto às fls. 28/44. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 150.587,06 (cento e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e seis centavos), dos quais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAAM e no Elemento Econômico nº 4.4.90.51.00 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-12-2007

PROCESSO: 1155/2007 - CONVÊNIO: 589/2007 - PARECER JURÍDICO: 1041/2007 - PARTICÍPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE. - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 3.110,0m² de pavimentação asfáltica tipo CBUQ; 7.012,80m² de pavimentação em concreto e implantação de 645,94m de guias e sarjetas e 96,00m de galerias de águas pluviais, em vias urbanas do Município, conforme projeto às fls. 28/78. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 299.859,23 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), de responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAAM. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 300 (trezentos) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-12-2007

PROCESSO: 1403/2007 - CONVÊNIO: 590/2007 - PARECER JURÍDICO: 1140/2007 - PARTICÍPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ADAMANTINA. - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a cobertura de quadra poliesportiva, em estrutura metálica, na Escola Municipal E.M.E.F Professora Teruyo Kikuta, localizada à Rua dos Jasmins, nº 154, Q-13, com área de 540,00m², na Vila Jardim, conforme projeto às fls. 23/30. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 82.696,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais), dos quais R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAAM e no Elemento Econômico nº 4.4.90.51 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 300 (trezentos) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-12-2007

PROCESSO: 1257/2007 - CONVÊNIO: 591/2007 - PARECER JURÍDICO: 987/2007 - PARTICÍPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CAJURU. - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 4.455,00m² de pavimentação asfáltica do tipo TSD e implantação de 990,50m de guias e sarjetas moldadas no local, em vias do Bairro Jardim Vila Real, conforme projeto às fls. 30/49. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do